

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

CANDIDATO	ENTIDADE	CNPJ	SEGMENTO
ANA MARIA BÓA VENTURA FABIAN	APASE - SINDICATO DOS SUPERVISORES DE ENSINO DO MAGISTERIO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	53.586.269/0001-68	Trabalhadores em educação
BRUNA RUBIA DE LIMA PRADO BACHA	SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ	58.156.456/0001-25	Trabalhadores em educação
ELISABETE TONBOHNN SIRAQUE	SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ	58.156.456/0001-25	Trabalhadores em educação
FABIO VINICIUS MORAES ASSALIM	CPP - CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA	62.371.257/0065-71	Trabalhadores em educação
GABRIELA CONCEIÇÃO RODRIGUES MOUSSE	SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ	58.156.456/0001-25	Trabalhadores em educação
GILDA ROSELI NAPOLEÃO	CPP - CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA	62.371.257/0065-71	Trabalhadores em educação
MARGARETH FERRARESSO TONIETE	UDEMO - SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	45.136.074/0001-98	Trabalhadores em educação
MARISSON PEDRO CAMARGO	APASE - SINDICATO DOS SUPERVISORES DE ENSINO DO MAGISTERIO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	53.586.269/0001-68	Trabalhadores em educação
NEUSA SAMPAIO SOARES	SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ	58.156.456/0001-25	Trabalhadores em educação
SALEMI YOUNES SOARES	UDEMO - SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	45.136.074/0001-98	Trabalhadores em educação
TANIA CRUXAT'NI DE LIMA	UDEMO - SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	45.136.074/0001-98	Trabalhadores em educação
THIAGO MENDES CASTELLO BRANCO	SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ	58.156.456/0001-25	Trabalhadores em educação
ARTUELI DO CARMO	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF DARCY RIBEIRO	06.348.273/0001-08	Estudantes
FRANCISCO GERALDO DAMASCENO	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF DARCY RIBEIRO	06.348.273/0001-08	Estudantes
ANA RITA FERREIRA DOS SANTOS	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF VINICIUS DE MORAES	06.334.468/0001-00	Comunidade escolar
BETANIA QUERINO DOS SANTOS	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF ARQUITETO ESTEVÃO DE FÁRIA RIBEIRO	06.865.917/0001-35	Comunidade escolar
CAIO VINICIUS DE CASTRO GERBELLI	CONSELHO DE ESCOLA DO CPPP GOVERNADOR MIGUEL ARRARES	08.454.768/0001-47	Comunidade escolar
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF MIGUEL SANCHES RUIZ	13.545.111/0001-25	Comunidade escolar
ELIANE CHAGAS DA SILVA	NEGRA SIM - MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SANTO ANDRÉ	04.623.808/0001-86	Comunidade escolar
IRINA OTANI	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF PROF.ª YVONNE ZAHIR	07.026.194/0001-43	Comunidade escolar
JULIANA VIEIRA PEREIRA	OAB/SANTO ANDRÉ	43.419.613/0038-62	Comunidade escolar
KARINA COSTA BRAGA	OAB/SANTO ANDRÉ	43.419.613/0038-62	Comunidade escolar
KELLY CRISTINA MACEDO AMARAL	FEASA - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE SANTO ANDRÉ	43.326.222/0001-01	Comunidade escolar
LILIAN DE OLIVEIRA DIAS	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF PARQUE ANDREENSE	18.483.960/0001-15	Comunidade escolar
LUIZ CARLOS BERTARINI	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF PROFESSORA MARIA DA PENHA DE ALMEIDA MANFREDI	13.444.358/0001-55	Comunidade escolar
MANASSA MARIANO DA SILVA	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF CARA CORALINA	06.341.164/0001-69	Comunidade escolar
MARIA LÚZIA SERRAGLIO	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF JANUSZ KORCZAK	06.341.251/0001-16	Comunidade escolar
MIRIAM APARECIDA NASCIMENTO COSTA LOPES	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF CARA CORALINA	06.341.164/0001-69	Comunidade escolar
MIRIAN CONRADO WIESMANN	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF ODYLO COSTA FILHO	13.328.998/0001-08	Comunidade escolar
REGINA MARIA DA SILVA	NEGRA SIM - MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SANTO ANDRÉ	04.623.808/0001-86	Comunidade escolar
ROSANGELA APARECIDA REGO	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	06.324.561/0001-03	Comunidade escolar
SANDRO HENRIQUE MARCELINO	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF PROFESSORA MARIA DA PENHA DE ALMEIDA MANFREDI	13.444.358/0001-55	Comunidade escolar
TAIANNA DE SOUZA FERRA	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF ARQUITETO ESTEVÃO DE FÁRIA RIBEIRO	06.865.917/0001-35	Comunidade escolar
VALÉRIA CRUZ SILVA BARRAL	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANDRÉ	57.599.847/0001-51	Comunidade escolar

A eleição ocorrerá no dia 25 de março de 2022, sexta-feira, das 9h às 19h, nos seguintes pontos de votação: a) Saquão do Auditório Heleny Guariba – Praça U Centenário – Centro, Santo André/SP – acesso pelo saquão do Teatro Municipal de Santo André; b) CPFF Valdemar Mattei – Rua Kasato Maru /sn, Bairro Silveira, Santo André; c) EMIEIF Prof.ª João de Barros Pinto – Rua Londres, 444 – Utinga, Santo André; d) Creche Henfil - R. Tolelândia, 10 – Jardim Santo André, Santo André. No dia da votação, não será permitido arrematamento eleitoral ou fazer propaganda de boca de urna, nos termos do artigo 39, §5º da Lei Ordinária n.º 9.504/97, sendo permitidas apenas manifestações individuais e silenciosas da preferência do eleitor, revelada exclusivamente pelo uso de adesivos pessoais como, broches, disticos e adesivos. Os(as) eleitores(as) para cada segmento deverão apresentar documento de identificação oficial com foto e comprovar sua situação: Trabalhadores em educação: comprovante de filiação à entidade de classe (holerite ou carteirainha); Estudantes de matrícula atualizado 2022 e/ou carteirainha de estudante com validade no ano até 2022; Associações de bairros, movimentos populares, conselhos de escola, associações de pais e outras entidades representativas: comprovante de residência no município de Santo André. As eleições dos segmentos da Sociedade Civil ocorrerão na mesma data e nos locais indicados no presente edital. Cada município terá direito a 01(um) voto. A votação será secreta, por meio de cédula, específica para este fim, em urna inviolável perante a Comissão Eleitoral. Em virtude das medidas sanitárias de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, não será permitida aglomeração de pessoas nos locais de votação. A equipe organizadora do local de votação controlará a quantidade de pessoas que poderão permanecer no recinto, de acordo com a dimensão do espaço. Santo André, 19 de março de 2022. Sidnei Aparecido Soares. Presidente.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / ARP 132/22-GC - Processo 4.781/2022 - Detentora: Cirúrgica União Ltda. - Objeto: Registro de preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos, destinados ao Centro Hospitalar Municipal, Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH FIO (UPA/PA), Unidades Básicas de Saúde (UBS/Rede) e Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Móvel (SAMU). - Item 35: Dreno de Malecot nº 32, deverá conter aproximadamente 30 cm de comprimento. Embalagem individual - Marca: Taylor - Preço Unit.: R\$ 23,80 - Item 42: Extensor para Equipio - Aplicação para perfusão, confeccionado em PVC, descartável, medindo aproximadamente 120cm de comprimento. Embalados individualmente - Marca: Medsonda - Preço Unit.: R\$ 1,31 - Item 49: Lençol descartável em rolo, tipo bobina. Deverá ser resistente, medidas aproximadas 50 metros de comprimento por 70 cm de largura. - Marca: Descartec - Preço Unit.: R\$ 8,14 - Total Estimado: R\$ 297.468,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 17/03/2022 / Contrato 118/22-PF - Processo 20.696/2021 - Contratada: Auxiliadora Poletti - Objeto: Locação do Imóvel situado na Rua Jorge Beretta, 915, Vila Curuçá, Santo André/SP, destinado à instalação e Funcionamento do Arquivo Morto da Prefeitura Municipal de Santo André - Valor mensal: R\$ 12.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 02/03/2022 / Termo Aditivo 070/22 - Processo 11.652/2020 - Contratada: Fundação do ABC - 2º Termo Aditivo ao Contrato 222/20-PJ para alterar as dotações orçamentárias de 22.10.3.3.90.39.06.153.0013.2.042.01 para 22.10.3.3.90.39.06.153.0012.2.038.01, de 34.10.3.3.90.39.04.122.0021.2.066.01 para 34.10.3.3.90.39.04.122.0021.2.057.01, de 40.01.3.3.90.39.10.122.0034.2.089.01 para 40.01.3.3.90.39.10.122.0037.2.091.01 e de 60.10.3.3.90.39.12.361.0060.2.168.01 para 60.10.3.3.90.39.12.361.0069.2.167.01 - Assinatura: 17/03/2022 / Sanção Administrativa: PA. 9525/2021 - Rio Madeira Certificadora Digital Eireli - Fica a Contratada notificada da imposição da aplicação da sanção administrativa, consistente em: Multa de 10% por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, a qual incidirá sobre o valor total do Lote 2 da ARP 293/21-GC, no importe de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Informamos que a multa acima mencionada deverá ser paga no Prédio do Executivo (Pç. IV Centenário, nº 01 - Centro - Santo André), 13 andar, Sala 06, Gerência de Contratos, no horário das 09h30min às 15h30min, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Secretaria de Cidadania e Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 418/2022 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) como uma pandemia, e que requereu que os países redobrem o comprometimento com o combate à doença; CONSIDERANDO o cenário epidemiológico na região metropolitana de São Paulo em relação à infecção pelo Coronavírus - COVID-19; CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal da República; CONSIDERANDO o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André e suas alterações e complementações; CONSIDERANDO o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências e suas alterações e complementações; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.545, de 03 de março de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional e dá providências correlatas; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.630, de 23 de março de 2021, que antecipa excepcionalmente os feriados; CONSIDERANDO a Resolução CMAS/MC nº 63, de 14 de março de 2022, que altera o artigo 13 da Resolução CMAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução CMAS 292/14, que dispõe sobre os critérios para inscrição e Manutenção de Inscrição de Entidades, Organizações, Programas e Projetos Socioassistenciais da Política de Assistência Social e sua alteração CMAS 383/20; CONSIDERANDO as deliberações da 272ª Reunião Ordinária realizada em 16 de março de 2022, que trata das inscrições e manutenções; RESOLVE: Art. 1º - Considerar APROVADA a alteração em caráter EXCEPCIONAL E PROVISÓRIO, os seguintes artigos da Resolução CMAS 292/2014 e Revogar o artigo 1º da Resolução CMAS 392/2021. "Artigo 7º (...) - Parágrafo 1º - Após a entrega completa da documentação, a inscrição da entidade ou organização, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, poderá ser concedida no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do dia 31 de dezembro de 2021. (...) Artigo 12 - Para manutenção de inscrição de entidades ou organizações de assistência social com sede no município de Santo André, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, desenvolvidos por entidades ou organizações, com sede em outro município ou que não tenham ação preponderante na área de assistência social, mas que também atuem nessa área, deverão entregar, excepcionalmente até 31 de dezembro, os seguintes documentos (...) Art. 2º - A alteração da Resolução CMAS 292/2014 vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus, devendo os Conselhos de Assistência Social zelar pela continuidade dos serviços prestados pelas entidades de forma a não prejudicar os usuários, que deverão ter seus direitos resguardados, conforme Resolução CMAS/MC nº 63/2022. Art. 3º - A inscrição da entidade, serviço e programa é por prazo indeterminado. O prazo de validade do Comprovante de Manutenção com data até 30 de abril de 2022, excepcionalmente, passa a ter validade até 31 de dezembro de 2021. Art. 4º - MANTER até 30 de abril de 2023, sob o nº 130/14, a inscrição da Organização de Assistência Social: "Casa de Apoio a Crianças com câncer do ABC" - Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças e Adolescentes com doença grave e seus acompanhantes. Art. 5º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação. Roberto Rodrigues Andrade Junior, Presidente CMAS

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via, Edital 50: Ficum os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, reforma, reconstrução e/ou construção de muro e/ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e/ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nos 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, por acerto de nova regulamentação nº 7.519/97. - C.F. 23.138.029 Not. 1216/2021 (limpeza) Paulo Gomes Dumont. C.F. 01.127.028 Not. 0133/2022 (passelo) Ângelo Padovani. C.F. 08.066.023 Not. 0139/2022 (limpeza) Andressa Carolina Albano Tsukazan. C.F. 08.066.023 Not. 0140/2022 (passelo) Andressa Carolina Albano Tsukazan. C.F. 13.012.071 Not. 0160/2022 (limpeza) Eizi Tubota. C.F. 13.012.071 Not. 0162/2022 (muro) Eizi Tubota. C.F. 13.149.104 Not. 0168/2022 (limpeza) Amauri Carneiro de Oliveira. C.F. 13.149.104 Not. 0169/2022 (muro) Amauri Carneiro de Oliveira. C.F. 13.149.104 Not. 0170/2022 (passelo) Amauri Carneiro de Oliveira. Edital 51: Ficum os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, reforma, reconstrução e/ou construção de muro e/ou passeio, no prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e/ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nos 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, por acerto de nova regulamentação nº 7.519/97. - C.F. 23.138.029 Not. 1217/2021 (muro) Paulo Gomes Dumont. C.F. 23.138.029 Not. 1218/2021 (passelo) Paulo Gomes Dumont. C.F. 13.012.071 Not. 0161/2022 (passelo) Eizi Tubota. Edital 52: Ficum os proprietários de terrenos particulares com classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e/ou passeio em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis nº 3.595/71 e Lei 4.181/73 e demais alterações. C.F. 23.175.013 Multa 1186/2022 - I (muro) Ismael Vieira Alves. C.F. 23.175.013 Multa 1187/2022 - I (passelo) Ismael Vieira Alves. C.F. 23.175.014 Multa 1188/2022 - I (muro) Ismael Vieira Alves. C.F. 23.175.014 Multa 1189/2022 - I (passelo) Ismael Vieira Alves. C.F. 23.110.351 Multa 1190/2022 - I (passelo) Saneel Santi. Empreendimento Imobiliário Ltda. C.F. 23.175.015 Multa 1190/2022 - I (muro) Sabrina Vieira de Menezes. C.F. 23.175.015 Multa 1193/2022 - I (passelo) Sabrina Vieira de Menezes. C.F. 23.175.016 Multa 1194/2022 - I (muro) Cleyson Vander da Cruz. C.F. 23.175.016 Multa 1195/2022 - I (passelo) Cleyson Vander da Cruz. C.F. 08.101.025 Multa 1201/2022 - I (passelo) Leonilda Dromani Peduti. C.F. 01.111.106 Multa 1202/2022 - I (passelo) Michel Pereira da Silva Muro. Edital 53: Processos com Requerimentos Deferidos - Processo nº 0912/2022 Comunicado nº. 042.02.2022 Luiz Carlos Dias / Maria José Dias, Requerimento nº 26812/2019 Comunicado nº. 043.02.2022 Macla: Empreendimentos e Participações Ltda. Processo nº 3573/2022 Comunicado nº. 044.03.2022 Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Edital 54: Processo com Requerimentos Indeferido - Processo nº 19423/2021 Comunicado nº. 040.02.2022 José Luiz de Faria Neto. Edital 55: Processo com Requerimento Parcialmente Deferido - Processo nº 17169/2021 Comunicado nº 39.02.2022 Reichert: Empreendimentos, Participações e Comércio Ltda. Edital 56: Processos com Requerimento Não Considerado - Processo nº 22509/2018 Comunicado nº 038.02.2022 Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Edital 57: Processo com Requerimento Aguardando Apresentação de Documentos - Processo nº 1931/2019 Comunicado nº 033.02.2022 Gabriela Camargo, Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-MSMU.

DECRETO Nº 17.911, DE 18 DE MARÇO DE 2022 - Dispõe sobre o funcionamento das atividades comerciais, na Cidade de Santo André, a partir da data de 19 de março de 2022. Luiz Zacarias de Araújo Filho, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º A partir de 19 de março de 2022, as atividades comerciais ficam autorizadas a funcionar no horário das 06h00 às 02h00, com 100% (cem por cento) de ocupação da capacidade total. Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 17.802, de 26 de outubro de 2021. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de março de 2022. Luiz Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - Em Exercício - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Errata - Na publicação deste jornal na edição de 16/03/2022, referente à Adjudicação e Homologação do Processo nº 13213/2021 - Onde se lê: "Comercial Gonçalves de Madeiras de Construção Eireli", leia-se "Comercial Gonçalves Madeiras e Materiais de Construção Eireli". Na publicação deste jornal na edição de 12/03/2022, referente à Licitação Programada do Processo nº 4.692/2021 - Objeto - Onde se lê: "no regime de comodato e disposição de instrumentos dentários cirúrgicos para o Complexo Hospitalar Municipal de Santo André", leia-se "no regime de comodato, para o Complexo Hospitalar Municipal de Santo André". Santo André, 18 de março de 2022.

PORTARIA Nº 013.02.2022 - DGCM - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17, Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/2019 e da Instrução Normativa n.º 180/2020-PF resolve: CONCEDER, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo particular do seguinte servidor do Quadro Técnico: 43.895-2. Vincenzina de Simone - Diretora-Comandante - DGCM/SSC/PSA

PORTARIA Nº 012.03.2022 - DGCM - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17, Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/2019 e da Instrução Normativa n.º 180/2020-PF resolve: REVOGAR, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo funcional dos seguintes servidores do Quadro Técnico: 21.507-4 I. 36.621-8. Vincenzina de Simone - Diretora-Comandante - DGCM/SSC/PSA.

Para anunciar, ligue:

4435-8159

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal



Para assinar, ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

CANDIDATO	ENTIDADE	CNPJ	SEGMENTO
ANA MARIA BÓA VENTURA FABIAN	APASE - SINDICATO DOS SUPERVISORES DE ENSINO DO MAGISTERIO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	53.586.269/0001-68	Trabalhadores em educação
BRUNA RUBIA DE LIMA PRADO BACHA	SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ	58.156.456/0001-25	Trabalhadores em educação
ELISABETE TONBOHNN SIRAQUE	SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ	58.156.456/0001-25	Trabalhadores em educação
FABIO VINICIUS MORAES ASSALIM	CPP - CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA	62.371.257/0065-71	Trabalhadores em educação
GABRIELA CONCEIÇÃO RODRIGUES MOUSSE	SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ	58.156.456/0001-25	Trabalhadores em educação
GILDA ROSELI NAPOLEÃO	CPP - CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA	62.371.257/0065-71	Trabalhadores em educação
MARGARETH FERRARESSO TONIETE	UDEMO - SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	45.136.074/0001-98	Trabalhadores em educação
MARISSON PEDRO CAMARGO	APASE - SINDICATO DOS SUPERVISORES DE ENSINO DO MAGISTERIO OFICIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	53.586.269/0001-68	Trabalhadores em educação
NEUSA SAMPAIO SOARES	SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ	58.156.456/0001-25	Trabalhadores em educação
SALEMI YOUNES SOARES	UDEMO - SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	45.136.074/0001-98	Trabalhadores em educação
TANIA CRUXAT'NI DE LIMA	UDEMO - SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	45.136.074/0001-98	Trabalhadores em educação
THIAGO MENDES CASTELLO BRANCO	SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANDRÉ	58.156.456/0001-25	Trabalhadores em educação
ARTUELI DO CARMO	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF DARCY RIBEIRO	06.348.273/0001-08	Estudantes
FRANCISCO GERALDO DAMASCENO	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF DARCY RIBEIRO	06.348.273/0001-08	Estudantes
ANA RITA FERREIRA DOS SANTOS	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF VINICIUS DE MORAES	06.334.468/0001-00	Comunidade escolar
BETANIA QUERINO DOS SANTOS	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF ARQUITETO ESTEVÃO DE FÁRIA RIBEIRO	06.865.917/0001-35	Comunidade escolar
CAIO VINICIUS DE CASTRO GERBELLI	CONSELHO DE ESCOLA DO CPPP GOVERNADOR MIGUEL ARRARES	08.454.768/0001-47	Comunidade escolar
EDNALDO PEREIRA DA SILVA	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF MIGUEL SANCHES RUIZ	13.545.111/0001-25	Comunidade escolar
ELIANE CHAGAS DA SILVA	NEGRA SIM - MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SANTO ANDRÉ	04.623.808/0001-86	Comunidade escolar
IRINA OTANI	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF PROF.ª YVONNE ZAHIR	07.026.194/0001-43	Comunidade escolar
JULIANA VIEIRA PEREIRA	OAB/SANTO ANDRÉ	43.419.613/0038-62	Comunidade escolar
KARINA COSTA BRAGA	OAB/SANTO ANDRÉ	43.419.613/0038-62	Comunidade escolar
KELLY CRISTINA MACEDO AMARAL	FEASA - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE SANTO ANDRÉ	43.326.222/0001-01	Comunidade escolar
LILIAN DE OLIVEIRA DIAS	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF PARQUE ANDREENSE	18.483.960/0001-15	Comunidade escolar
LUIZ CARLOS BERTARINI	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF PROFESSORA MARIA DA PENHA DE ALMEIDA MANFREDI	13.444.358/0001-55	Comunidade escolar
MANASSA MARIANO DA SILVA	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF CARA CORALINA	06.341.164/0001-69	Comunidade escolar
MARIA LÚZIA SERRAGLIO	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF JANUSZ KORCZAK	06.341.251/0001-16	Comunidade escolar
MIRIAM APARECIDA NASCIMENTO COSTA LOPES	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF CARA CORALINA	06.341.164/0001-69	Comunidade escolar
MIRIAN CONRADO WIESMANN	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF ODYLO COSTA FILHO	13.328.998/0001-08	Comunidade escolar
REGINA MARIA DA SILVA	NEGRA SIM - MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SANTO ANDRÉ	04.623.808/0001-86	Comunidade escolar
ROSANGELA APARECIDA REGO	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	06.324.561/0001-03	Comunidade escolar
SANDRO HENRIQUE MARCELINO	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF PROFESSORA MARIA DA PENHA DE ALMEIDA MANFREDI	13.444.358/0001-55	Comunidade escolar
TAIANNA DE SOUZA FERRA	CONSELHO DE ESCOLA DA EMIEIF ARQUITETO ESTEVÃO DE FÁRIA RIBEIRO	06.865.917/0001-35	Comunidade escolar
VALÉRIA CRUZ SILVA BARRAL	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANDRÉ	57.599.847/0001-51	Comunidade escolar

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: Port. n.º 667.03.2022, a contar de 14 do corrente. Juliana Baccarini Dantas Caruz, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 668.03.2022, a contar de 15 do corrente, Karin Kinter Oliveira, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 669.03.2022, a contar de 16 do corrente, Andreza Silveira de Almeida Lopes, Auxiliar de Enfermagem - SS: Port. n.º 670.03.2022, a contar de 16 do corrente, Izabel Moreira da Cruz, Servente Geral - SE: Port. n.º 671.03.2022, a contar de 16 do corrente, Raquel Alexandra Batista da Lima Franca, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Errata: Na publicação do dia 17 do corrente, na Port. n.º 659.03.2022-GP, onde se lê: "UAIC", leia-se: "SMA". Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André - em exercício. Autorizar o Afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para participação na premiação de Cidade Sul-Americana do Esporte, realizada em Turim/Itália, no período de 18 a 24 do corrente: Port. n.º 672.03.2022 de Marcelo Chehade, Secretário - SEPE: Port. n.º 673.03.2022 de Gilberto Braguiroli Krauser, Secretário Adjunto - SEPE. Designar: Port. n.º 674.03.2022 Marcos Fernandes Filho, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Diretor de Departamento - DEPE - SEPE, exercer o cargo em comissão de Secretário - SEPE, durante afastamento de Marcelo Chehade, no período de 18 a 24 do corrente, para participação na premiação de Cidade Sul-Americana do Esporte, realizada em Turim/Itália, Santo André, 18 de março de 2022 - Almir Roberto Cicotte, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

PORTARIA Nº 043, DE 18.03.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 41.776/2000. O Prefeito em exercício do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 10.416, de 17 de setembro de 2021, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro representante da Sociedade das Pessoas com Deficiência - COMDEF, biênio 2022-2024: I - Representante do segmento organizações não governamentais, com fins não econômicos: Ione Domiciano Barbosa dos Santos pela senhora Rosana da Penha Thomaz Silva, como suplente, representante da Associação Projeto GREH - Carinho e Respeito ao Excepcional - Renovando o Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 18 de março de 2022. Luiz Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - Em Exercício.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Deferimento de prazo de 20 dias: Proc.: 3666/2022 - Centro Comminare de Educação Infantil e Desenvolvimento Ltda ME - CNPJ: 67181263000115; Deferimento de Processo Lvor Informatizado: Proc.: 5288/2022 - Notre Dame Intermédica Ltda - CNPJ: 44649812028300; Indeferimento de Processo: Proc.: 22634/2020 - Farmacul Drograrias Ltda - CNPJ: 64963044000108; Proc.: 4609/2022 - Raia Drogras S/A - CNPJ: 61585865270299; Indeferimento de defesa de